

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA-MG – FUOM
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FORMIGA – UNIFOR-MG
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

REGULAMENTO DA REVISTA DO CURSO DE DIREITO DO UNIFOR-MG

(Ato de Criação: Resolução do Reitor nº 87/2010 de 20/08/2010

Última alteração: Resolução do Reitor nº 69/2024 de 26/04/2024)

FORMIGA – MG

M
Wagner



CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FORMIGA

CRENCIAMENTO: Decreto Publicado em 05/08/2004
REGREDENCIAMENTO: Portaria MEC nº 1.647, de 19/09/2019
CRENCIAMENTO EAD: Portaria MEC nº 626, DE 06/08/2020

Mantenedora: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA-MG – FUOM

Av. Dr. Arnaldo de Senna, 328 – Palmeiras – CEP: 35574-530 – Formiga – MG – Telefax: (37) 3329-1400
<http://www.uniformg.edu.br> – E-mail: uniformg@uniformg.edu.br

REGULAMENTO DA REVISTA DO CURSO DE DIREITO DO UNIFOR-MG

(Ato de Criação: Resolução do Reitor nº 87/2010 de 20/08/2010

Última alteração: Resolução do Reitor nº 69/2024 de 26/04/2024)

CAPÍTULO I DO OBJETIVO E PRINCÍPIOS

Art. 1º A Revista Eletrônica do Curso de Direito do Centro Universitário de Formiga – UNIFOR-MG denomina-se Revista do Curso de Direito do UNIFOR-MG.

Art. 2º A Revista do Curso de Direito do UNIFOR-MG, com proposta inter e multidisciplinar, visa disseminar e socializar as pesquisas e estudos produzidos por toda a comunidade acadêmica e pelos operadores do Direito.

Parágrafo único. A socialização e a disseminação das pesquisas e dos estudos produzidos pelo curso de Direito, por meio do Núcleo de Extensão e Pesquisa - NEP, integram-se à missão e à atividade extensionista do UNIFOR-MG.

Art. 3º A Revista do Curso de Direito do UNIFOR-MG pauta-se pelos seguintes princípios:

- I - democratização do pensamento e do espaço científico;
- II - rigor metodológico;
- III - veracidade dos fatos;
- IV - exercício do senso crítico;
- V - obediência aos preceitos éticos prevalentes na sociedade;
- VI - relevância social e jurídica dos temas, das questões e dos conteúdos publicados.

CAPÍTULO II DOS PARTICIPANTES

Art. 4º Poderão expor seus trabalhos na Revista do Curso de Direito do UNIFOR-MG os docentes, discentes e participantes colaboradores do Curso de Direito do UNIFOR-MG, além de profissionais da área do Direito e afins, mediante observação das “Condições para Submissão” e “Diretrizes para Autores”, no endereço eletrônico da Revista (<http://periodicos.uniformg.edu.br>)

Art. 5º A comprovação da publicação do artigo na Revista será feita pela impressão das páginas, uma vez que se trata de periódico de publicação digital.



Impressão



CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FORMIGA

CRENCIAMENTO: Decreto Publicado em 05/08/2004
RECRENCIAMENTO: Portaria MEC nº 1.647, de 19/09/2019
CRENCIAMENTO EAD: Portaria MEC nº 626, DE 06/08/2020

Mantenedora: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA-MG – FUOM

Av. Dr. Arnaldo de Senna, 328 – Palmeiras – CEP: 35574-530 – Formiga – MG – Telefax: (37) 3329-1400
<http://www.uniformg.edu.br> – E-mail: uniformg@uniformg.edu.br

§ 1º Caso solicitado pelo Autor, um certificado da publicação poderá ser emitido pelo Centro de Extensão, Pesquisa e Pós-graduação do UNIFOR-MG - CEPEP.

§ 2º O discente do Curso de Direito do UNIFOR-MG, que publicar trabalho na Revista do Curso de Direito do UNIFOR-MG, terá sua atividade classificada como complementar, atribuindo-se, para cada publicação, a carga horária prevista no regulamento de atividades complementares do curso.

CAPÍTULO III DO PÚBLICO ALVO

Art. 6º A Revista do Curso de Direito do UNIFOR-MG tem como público alvo docentes e discentes dos cursos de Direito, além dos operadores do Direito e da comunidade acadêmica em geral.

CAPÍTULO IV DO CONSELHO EDITORIAL DA REVISTA

Art. 7º O Conselho Editorial da Revista do Curso de Direito do UNIFOR-MG é composto:

- I - pelo Presidente do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Direito, ou por outro membro do Núcleo por ele designado;
- II – por, no mínimo, 3 (três) membros voluntários, da área do Direito.

§ 1º Os integrantes do Conselho Editorial da Revista que não mantêm vínculo contratual com o UNIFOR-MG deverão possuir titulação mínima de mestre em Direito.

§ 2º O Conselho Editorial será incumbido da análise e aprovação dos artigos apresentados para publicação na Revista do Curso de Direito do UNIFOR-MG, quando extraordinariamente convocado para este fim.

Art. 8º Os membros componentes do Conselho Editorial, conforme art. 7º, inciso II, são indicados pelo Núcleo de Extensão e Pesquisa - NEP, observados o conjunto de procedimentos utilizados pela QUALIS/CAPES para estratificação da qualidade da produção intelectual da Revista e nomeados pelo Reitor do Centro Universitário de Formiga.

Parágrafo único. Não aprovada pela Reitoria a indicação realizada pelo Núcleo de Extensão e Pesquisa, esta procederá a indicação e nomeação de novos conselheiros, em comum acordo com o NEP.



WAPPEN

Art. 9º O membro do Conselho Editorial que estiver temporariamente impedido de exercer suas atribuições poderá solicitar licenciamento por até 6 (seis) meses, prorrogáveis uma vez por igual período.

§ 1º Na hipótese de afastamento temporário de algum membro do Conselho Editorial, a aprovação dos artigos para fins de publicação será obtida pelo voto da maioria simples dos demais membros do Conselho.

§ 2º Em caso de necessidade de substituição de membro do Conselho Editorial, o Núcleo de Extensão e Pesquisa - NEP fará a indicação de nome, solicitando a nomeação ao Reitor do Centro Universitário de Formiga.

§ 3º Não aprovada a indicação realizada pelo Núcleo de Extensão e Pesquisa - NEP, a Reitoria indicará novo conselheiro, procedendo a sua nomeação.

Art. 10. O Editor da Revista, nomeado pelo Reitor do Centro Universitário de Formiga, será responsável pela tramitação dos procedimentos de avaliação e publicação dos artigos, por intermédio do sistema on-line, devendo ater-se às regras deste Regulamento e dos critérios estabelecidos no sistema on-line da Revista.

Parágrafo único. A Revista poderá, a critério do Presidente do NEP indicar Editor Adjunto, cuja nomeação será feita pelo Reitor.

Art. 11. São atribuições do Conselho Editorial:

- I – estabelecer a política editorial da Revista;
- II – primar pela qualidade técnica da concepção, edição e produção da Revista;
- III – zelar pela qualidade científica e pela periodicidade da Revista;
- IV – estabelecer estratégias para o fortalecimento do mérito científico da Revista, sua atualização e padronização;
- V – avaliar e emitir parecer sobre os trabalhos, quando convocado.

CAPÍTULO V DA PERIODICIDADE DA REVISTA

Art. 12. A Revista do Curso de Direito do UNIFOR-MG possui periodicidade semestral e contará com as seguintes seções:

- I – Artigos;
- II – Resumo de monografia;
- III – Resenha;
- IV – Nota técnica.



CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FORMIGA

CRENCIAMENTO: Decreto Publicado em 05/08/2004
RECRENCIAMENTO: Portaria MEC nº 1.647, de 19/09/2019
CRENCIAMENTO EAD: Portaria MEC nº 626, DE 06/08/2020

Manteredora: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA-MG – FUOM

Av. Dr. Arnaldo de Senna, 328 – Palmeiras – CEP: 35574-530 – Formiga – MG – Telefax: (37) 3329-1400
<http://www.uniformg.edu.br> – E-mail: uniformg@uniformg.edu.br

§ 1º As seções poderão ser alteradas, extraordinariamente, a critério do Conselho Editorial.

§ 2º A critério do Conselho Editorial, a Revista poderá editar números especiais.

§ 3º O Núcleo de Extensão e Pesquisa - NEP e o Conselho Editorial decidirão, em comum acordo, a quantidade de estudos, resenhas e resumos que serão publicados em cada edição da Revista do Curso de Direito do UNIFOR-MG.

§ 4º A Revista recebe depósitos de artigos em fluxo contínuo.

Art. 13. A Revista do Curso de Direito do UNIFOR-MG é publicada em formato eletrônico.

Parágrafo único. A versão eletrônica é disponibilizada, gratuitamente, no site do UNIFOR/MG: www.uniformg.edu.br.

CAPÍTULO VI DOS REQUISITOS PARA PUBLICAÇÃO DE ARTIGO

Art. 14. A Revista do Curso de Direito do UNIFOR-MG publicará trabalhos que atendam ao foco e escopo, políticas de seção, diretrizes para autores e condições para submissão, disponíveis no endereço eletrônico da Revista (<http://periodicos.uniformg.edu.br>)

Art. 15. Os interessados em publicar na Revista do Curso de Direito do UNIFOR-MG deverão se cadastrar no endereço eletrônico da Revista (<http://periodicos.uniformg.edu.br>), aceitar as regras e diretrizes para autores e fazer a submissão on-line do artigo.

Art. 16. O trabalho deverá observar as normas descritas no site em “Condições para Submissão” e “Diretrizes para Autores”

Art. 17. Somente será aceito trabalho inédito, de autoria do interessado, que se responsabilizará, individualmente, administrativa, civil e criminalmente pelo conteúdo.

Art. 18. O trabalho apresentado pelo autor será submetido à prévia avaliação do Editor da Revista ou do Conselho Editorial, podendo ser rejeitado de plano se não observar ao exigido nas diretrizes para autores.



Handwritten signature in blue ink.



CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FORMIGA

CRENCIAMENTO: Decreto Publicado em 05/08/2004
RECRENCIAMENTO: Portaria MEC nº 1.647, de 19/09/2019
CRENCIAMENTO EAD: Portaria MEC nº 626, DE 06/08/2020

Mantenedora: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA-MG – FUOM

Av. Dr. Arnaldo de Senna, 328 – Palmeiras – CEP: 35574-530 – Formiga – MG – Telefax: (37) 3329-1400
<http://www.uniformg.edu.br> – E-mail: uniformg@uniformg.edu.br

CAPÍTULO VII DOS DIREITOS AUTORAIS

Art. 19. Os autores que publicam na Revista assumem responsabilidade pela produção do trabalho conforme as regras da Língua Portuguesa, da ABNT, da Lei no 9.610/1998 e demais legislações que protejam direitos autorais.

Art. 20. O artigo inserido na Revista do Curso de Direito do UNIFOR-MG não será comercializado ou destinado à atividade que gere receita direta ao Centro Universitário de Formiga – UNIFOR-MG.

Parágrafo único. Esta condição não exclui a responsabilidade do autor pela produção pessoal do trabalho, devendo o mesmo observar as disposições da Lei 9.610, de 1998, bem como qualquer outra regra de natureza cível ou penal aplicável à espécie.

Art. 21. Tratando-se de projeto acadêmico sem fins lucrativos, os autores não farão jus a qualquer tipo de pagamento ou remuneração e/ou ressarcimento pela produção e consequente publicação do trabalho, ressalvado o direito ao Certificado de Participação a que se refere este Regulamento.

CAPÍTULO VIII DA PUBLICAÇÃO

Art. 22. Somente serão publicados os artigos que completaram todo o processo de submissão e atenderam às diretrizes para publicação. O autor assume inteira e exclusiva responsabilidade pessoal pela obra e sua publicação, bem como pelas eventuais consequências civis e penais que dela possam advir.

§ 1º A tramitação dos artigos para publicação será feita pelo Editor da Revista.

§ 2º O autor possui o direito de retirar seu artigo do processo de avaliação a qualquer momento.

Art. 23. O artigo depositado para publicação na Revista do Curso de Direito será avaliado em sistema *double blind review* (avaliação cega), por, no mínimo, dois consultores – membros da Comissão Científica da Revista, especialistas no assunto tratado no trabalho.



UNIFOR-MG



CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FORMIGA

CREENCIAMENTO: Decreto Publicado em 05/08/2004
RECREENCIAMENTO: Portaria MEC nº 1.647, de 19/09/2019
CREENCIAMENTO EAD: Portaria MEC nº 626, DE 06/08/2020

Mantenedora: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA-MG – FUOM

Av. Dr. Arnaldo de Senna, 328 – Palmeiras – CEP: 35574-530 – Formiga – MG – Telefax: (37) 3329-1400
<http://www.uniformg.edu.br> – E-mail: uniformg@uniformg.edu.br

§ 1º Em casos específicos, a critério do Conselho Editorial, podem ser convidados a emitir pareceres, profissionais Ad hoc.

§ 2º A decisão dos avaliadores é definitiva, não cabendo, de suas decisões, recurso de qualquer natureza.

Art. 24. A avaliação dos trabalhos será realizada individualmente pelo membro da Comissão Científica ou avaliador Ad hoc, devendo constar, da aprovação ou rejeição dos trabalhos, exposição de motivos devidamente fundamentada.

Parágrafo único. A análise de trabalhos não será remunerada, sendo classificada como serviço voluntário prestado à instituição privada sem fins lucrativos, com objetivos educacionais e científicos.

Art. 25. Havendo conflito entre os pareceres emitidos pelos avaliadores, a decisão sobre a publicação ou não dos trabalhos ficará a cargo do Conselho Editorial.

Art. 26. O artigo depositado para publicação poderá ser:

- I - aceito para publicação;
- II – aceito mediante modificação;
- III - rejeitado para publicação na presente edição, podendo, eventualmente, mediante alterações sugeridas pelos avaliadores, ser reanalisado para futura publicação;
- IV – rejeitado para publicação.

§ 1º Caso o artigo seja aprovado mediante modificações ou rejeitado para publicação na presente edição, o Editor da Revista devolverá o artigo para o Autor com as observações do Avaliador, sendo-lhe concedido um prazo para fazer as modificações. Não sendo cumprido o prazo, o artigo poderá ser arquivado.

§ 2º Caso o artigo não seja aprovado para publicação na Revista do Curso de Direito do UNIFOR-MG, a editora da Revista informará o autor sobre o parecer do Avaliador e, posteriormente, o artigo será arquivado.

Art. 27. Na sua versão final, publicável no endereço eletrônico, os artigos serão gravados em pdf para garantir a integridade dos conteúdos.

Parágrafo único. O Centro Universitário de Formiga – UNIFOR-MG e quaisquer de seus departamentos e pessoal não se responsabilizam pelo uso indevido de terceiros que venham a acessar a Revista Eletrônica.



Carques



CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FORMIGA

CRENCIAMENTO: Decreto Publicado em 05/08/2004
RECRENCIAMENTO: Portaria MEC nº 1.647, de 19/09/2019
CRENCIAMENTO EAD: Portaria MEC nº 626, DE 06/08/2020

Mantenedora: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA-MG – FUOM

Av. Dr. Arnaldo de Senna, 328 – Palmeiras – CEP: 35574-530 – Formiga – MG – Telefax: (37) 3329-1400
<http://www.uniformg.edu.br> – E-mail: uniformg@uniformg.edu.br

Art. 28. Os artigos, mesmo aprovados, poderão não ser publicados na próxima edição da Revista devido a restrições de volume.

§ 1º A preferência de publicação será dada aos trabalhos passíveis de rápida obsolescência, seguidos daqueles avaliados como mais relevantes.

§ 2º Os demais trabalhos aprovados ficarão com preferência para publicação na próxima edição.

Art. 29. Os originais dos trabalhos apresentados para publicação podem, para fins de editoração, sofrer adaptação.

Art. 30. Os trabalhos submetidos devem se apresentar já revistos quanto à ortografia, gramática e normas técnicas da ABNT.

Art. 31. Por deliberação do Núcleo de Extensão e Pesquisa - NEP, observada aprovação da Reitoria do Centro Universitário de Formiga, poderá a Revista do Curso de Direito do UNIFOR-MG possuir edição impressa.

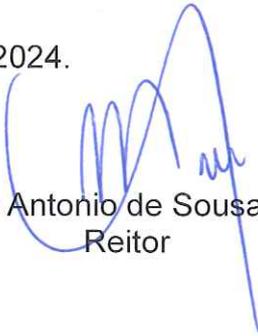
Art. 32. Após a publicação, o autor não poderá, em nenhuma hipótese, pleitear a exclusão de seu trabalho.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 33. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão resolvidos pelo Conselho Editorial da Revista, em comum acordo com o Núcleo de Extensão e Pesquisa – NEP.

Art. 34. Este regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Universitário.

Formiga, 26 de abril de 2024.


Marco Antonio de Sousa Leão
Reitor